



PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2021”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2021, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 Departamento de Educação

Classificação: 02.12.361.0006.2026 - FUNDEB – Manut. Ensino Fundamental 30%

Classificação: 02.12.365.0006.2028 - FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Creche 30%

Classificação: 02.12.365.0006.2030 - FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Pré-Escola 30%

Naturezas de Despesas/Categorias Econômicas:

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

31.90.13 – Obrigações Patronais

31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB outros – Ano Anterior – Fundamental – Creche – Pré-Escola

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº 004/2022**, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do presente Exercício.

Propomos a referida solicitação de autorização, para atender obrigação legal, em razão da situação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que exige que os recursos vinculados sejam aplicados distintamente entre dotações e fonte de recursos diferenciadas para efeito ao AUDESP – Auditoria Eletrônica em vigor, inclusive quando se tratar de recursos transferidos de um ano para outro.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à sobra do exercício de 2021, no valor de R\$ 65.000,00, vinculados ao FUNDEB e que serão destinados normalmente aos itens discriminados no projeto de lei.

Segundo o Art. 25, §3º da Lei Federal 14.113 de 20 de dezembro de 2020, que regulamentou o NOVO FUNDEB Nacional, parte dos recursos do FUNDEB, ou seja, 10% poderão permanecer em conta bancária e serem aplicados no 1º Quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional, o que se pretende agora.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal